



DEFERIDO nos termos
da informação
Porto, em sessão da Câmara Municipal
10 de Novembro de 1921

Eligido Municipal n.º 150

Ex.ª Causa
Municipal do Porto

[Red signature]

José Domingues, morador na Praça
do Exército Libertador n.º 91 propri-
etário d'um terreno sito na Rua Nova
dos Arcos junto ao n.º 140 Freusia
de Cedofeita, carecendo construir uma
oficina de Carpintaria e juntamente
uma casa para habitação d'um guarda
isto em conformidade com o projecto
junto, e não o podendo fazer sem autorisa-
ção da Ex.ª Causa

Para entrar no C.º Municipal da quantia de
Rs. 105,400 constante da licitação
n.º 1496 de 1921 que nesta data
foi enviada ao C.º Municipal
n.º 26 de Novembro de 1921

Figueiredo

Pede a V. Ex.ª
deferimento como requer

Porto, 6 de Outubro de 1921.
Pelo agente

Licença n.º 1199

26 de Novembro de 1921

Leandro de Menezes
arbitra



App.ª pela C.º deleg. do Cons.º dos
Municip.ºs em sessão de 14 de
Outubro de 1921, com as condi-
ções seg.ªs: a) impermeabilizar a fossa

10 DE Novembro

O PRESIDENTE



Am. Reis

Memoria descriptiva

O projecto que submitto á approvação da Ex.^{ma} Camara destina-se á construção d'uma officina de Carpintaria e contiguo uma Casa de Habitação conforme indica o projecto junto sendo esta destinada a habitação do guarda da officina, e sendo construida á margem da Rua de Nova dos Arcos, e pertencente ao Ex.^{mo} Sr. José Domingues.

Os alicerces d'esta construção irão á Profundidade precisa ali encontrar terreno firme levando na parte superior uma camada de asfalto para isolar a humidade do solo das paredes em elevação, sendo as da casa de habitação asfaltadas interiormente. As paredes a construir serão de 0.50 sendo todos os revestimentos das fachadas a todo proprio para receber cimento. O pavimento das lojas será destinado para accumacão de madeiras recebendo este, lus das frestas que levará por baixo dos portais, levando tambem uma Claraboia na parte não travada, tendo uma portal de 2.00 para assim descarregar madeiras

para a loja como indica o projecto junto,
levará uns pilares devido ao vão ser um
pouco largo, assentando sobre estas colunas
para aguentar o vão da annacão, o pavim-
ento das lojas será em betonilha. O trave-
semento e madeiramentos a empregar serão
de pinho da terra excetuando as estuções
que serão de Castanho, sendo estes car-
reções apropriados ao fim destinada.

As coberturas será de telha tipo Marsulher
levando alçuos e condutores para as aguas
pluvias. Na Casa de habitação e escriptorio
serão os compartimentos estucados e madei-
ramentos pintados a tinta d'oleo. Será constru-
ida uma Chaminé no pino da cozinha
sendo esta de tijolo. As retretes e fossa
serão feitos de granito com o regulamento
de Salubridade. Sendo a fossa impermeabi-
lisada e levando na retrete um tubo de venti-
lação que vá 1/20 acima do cumme do telhado.

Finalmente serão cumpridas todas as dis-
posições em vigor do regulamento de Salu-
bridade das Habitações Urbanas.



Na execução das obras a que se refere o projecto R.E. nº 1496, de 6-10-921, de José Domingues, cumpre, a bem da segurança contra o risco de incendio, fazer o seguinte:

- a) separar, por parede continua transversal de 40^{cm} de espessura, prolongando-se 1,20 m acima do telhado da oficina de carpintaria, e a casa de habitação;
- b) construir a chaminé e o seu pano de tijolo.

Porto e Secretaria, 5 de Novembro de 1921.

R.E.



O Inspector Geral

Victor Hugo Mendes

429
Registo { N.º 1496 RE
Data 6-10-921
Licença { N.º
Data



Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Públicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *Construção de casa e casa*

Requerente: *Ju. Domingues*

Morada: *Rua do Imperio Libertador, 91*

Situação da obra: *rua Nova das Arcas, 140*

Responsável:

Está nos casos do art. do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade:

Projecto da obra: *Al. dos M. Sanitários*

15-X-921
Al. dos M. Sanitários
Aprovado pela C. de M. Sanitarias em sessão
de 14-10-921 sob condição de impermeabilizar a fossa

Al. F. do M. do Saneamento

24-10-921

Fonseca

Condições a impôr:

Alinhamento: a determinar

Nível de soleiras:

Depósito: 105,00

Licença 78,00

Taxas 314,00

Observações:

A cota negativa da base do rifão da arte de
mais baixa do prédio, não pode ser superior a
1,0^m a partir do nível superior da calçada da
porta de entrada do mesmo prédio

25-2-921

Verasium

A. C. d'Estética

25-10-921

Taxa

APROVADO

COMISSÃO DE ESTÉTICA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 3 de 10 de 1921

O Secretário

Henrique

A. C. d'Estética

Luís

Luís de Oliveira

R.E.



Informo que o pedido  em
termos de deferimento, com as condições
impostas pela Comissão de Melhoramen-
tos Sanitários, Fiscalização Municipal
do Saneamento, e Inspector do Incêndios.

8-XI-921

Proposta
Referenciada
Deferida Oficial

O Eng.º Chefe,
Barbosa

Câmara Municipal



da Cidade do Porto

ANO CIVIL DE 1921

Guia de entrada de depósito N.º 741

Despacho de 10 de Novembro de 1921

Dinheiro corrente.....	105\$ 00
Papeis de crédito.....	\$ —
Total Esc. ...	<u>105\$ 00</u>

Pela presente guia vai José Lourenço
entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cento e cinco escu-
dos em dinheiro,

como depósito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a
licença id.º 1199 para construir uma officina de car-
piutaria e uma casa de habitação no terreno que
possue na rua Nova dos Arcos junto ao id.º 140

; quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 26 de Novembro de 1921

Pel O Chefe da 2.ª Repartição Municipal,

António Oliveira dos Reis

Recebi a quantia de cento e cinco escudos

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 26 de Novembro de 1921

Registada

Em 26 de Novembro de 1921

Figueiredo

O Tesoureiro, ajudante

João Figueiredo

132
N.º 1199

Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO—2.ª Secção

Concede-se licença a José Domingues

para que possa ~~construir~~ construir uma oficina de carpinteira e uma casa de habitação, no terreno que possui na Rua Nova do Arcos junto ao n.º 140, conforme o projecto que lhe foi aprovado em 10 de corrente, com a condição de impossibilitar a fassa.

A esta negativa da base do sítio da actual mais baixa do prédio, não podendo superior a 1.ª a partir do nível superior da coluna da porta de entrada do mesmo prédio.

em harmonia com o disposto no regulamento das edificações urbanas, decretado em 14 de Fevereiro de 1903, e ficando sujeito ao alinhamento e nível de soleiras que lhe serão designados gratuitamente e ao disposto nas respectivas posturas e mais deliberações municipais; e bem assim para que possa ocupar lugar em terreno público para depósito de materiais, devendo cumprir o disposto nos art.ºs 138 a 140 inclusive do Código de Posturas Municipais, e com mais Porto e Paços do Concelho, 36 de Novembro de 1921.

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

O Presidente da Comissão Executiva,

Licença	78 \$ 00
Taxa	314 \$ 00
Impresso.	\$ 05
Sêlo	\$ 20
Soma.	392 \$ 35
Para depósito de garantia.	\$
Total.	\$

RECEBI.

REGISTADA.

Depositou na tesouraria do Concelho a quantia de cinco Esc. conforme a guia n.º 741

as condições seguintes: - Separar por parede
continua transversal de 0,40 de espessura,
prolongando-se 1,20 acima do telhado da
officina de carpintaria e a casa de habi-
tação: - construir a chaminé e o seu pino
de tijolo.

Pôrto 3.^a Repartição Municipal, 26 de
Novembro de 1921.

O Engenheiro Chefe,